



EDITAL Nº 014 / 2013 – ARII/REITORIA

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES E PESQUISADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS PARA O PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA JOVENS PROFESSORES E PESQUISADORES SANTANDER UNIVERSIDADES 2013.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, através da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII, torna pública a inscrição e seleção de professores da UFAM para participarem do **Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Jovens Professores e Pesquisadores Santander Universidades 2013**, nos termos do Convênio para viabilização do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Jovens Professores e Pesquisadores Santander Universidades no âmbito do Programa Amazônia 2020, celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e o Banco Santander (Brasil) S/A.

1. OBJETIVO

Este instrumento tem como objetivo fundamental contribuir para a melhoria da qualidade e aperfeiçoamento de docentes e pesquisadores da UFAM por meio da oportunidade de acesso a culturas estrangeiras e realização de cursos e/ou pesquisas em renomadas universidades Ibero-Americanas, durante o período de 2014-2015.

2. DA BOLSA

2.1. Serão concedidas **06 (seis) bolsas** para professores e/ou pesquisadores efetivos da Universidade Federal do Amazonas.

2.2. As bolsas serão atribuídas para instituições de ensino dos seguintes países:

- Portugal
- Espanha





- Colômbia
- México
- Peru
- Porto Rico

2.3. Para cada bolsa o SANTANDER pagará, em reais, a quantia de **R\$ 15.294,00** (quinze mil duzentos e noventa e quatro reais), correspondente a € 5.000,00 (cinco mil euros), mediante conversão efetuada tendo como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do PROGRAMA – 05/09/2013.

2.4. O pagamento da referida quantia será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do Termo de Adesão pelo SANTANDER, diretamente ao professor e/ou pesquisador participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no SANTANDER;

2.5. A estadia e estudos na universidade de destino deverão ser realizados no período compreendido **entre 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015**, com duração mínima de 02 (dois) meses;

2.6. Antes de iniciar a viagem, o beneficiário da bolsa deverá contratar um seguro viagem para todo o período da bolsa com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior. A não apresentação destes documentos quando solicitado, sujeitará o bolsista às penalidades cabíveis.

2.7. Os bolsistas deverão assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2 Ser docente efetivo da UFAM durante todo o período de execução dos trabalhos relativos à bolsa;





3.3 Ter concluído o Doutorado há, no máximo, cinco anos;

3.3 Possuir conhecimento do idioma do país de destino pretendido (exceto Portugal);

3.4 Não ter participado em nenhum programa de bolsas de estudo Santander ou de mobilidade internacional da UFAM.

4. DAS CONDIÇÕES PARA O USUFRUTO DA BOLSA

4.1 O selecionado deverá assinar e entregar na ARII o Termo de Adesão até o dia **1º de novembro de 2013**, o qual lhe será enviado por e-mail.

4.2 O não envio do Termo de Adesão dentro do prazo estipulado no item 4.1 torna o selecionado eliminado do presente Processo Seletivo;

4.3 O selecionado deverá abrir uma conta corrente no banco SANTANDER;

4.4 Um relatório final, circunstanciado, apresentando as atividades desenvolvidas, os resultados, conclusões e produtos obtidos, deverá ser encaminhado pelo bolsista à ARII, em meio impresso e digital, ao fim da vigência do instrumento, no dia 31/12/2015.

4.5 Os participantes do programa cederão, no momento da assinatura do Termo de Adesão, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o SANTANDER, para utilização em toda a mídia impressa, digital, ou eletrônica, pelo prazo de 10 (dez) anos.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. As inscrições serão feitas unicamente pela internet até o dia **23 de outubro de 2013** em duas etapas:

a) Preenchimento de Formulário no link: <http://goo.gl/75DsFh>;

b) Envio dos seguintes documentos para o e-mail ibero.jpp.ufam@gmail.com:

- Contra cheque que comprove o número do SIAPE;
- Ata de defesa do doutorado;





- Comprovante de conhecimento do idioma do país de destino pretendido (exceto Portugal);
- Proposta de Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades a serem desenvolvidos na Instituição de destino com duração mínima de 02 (dois) meses.

5.2 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade;

5.3 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

5.5 A inscrição do docente implica no conhecimento e na aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O comitê de avaliação dos candidatos será composto por um membro da Assessoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais (ARII) e dois membros do corpo docente da UFAM, a serem nomeados pela ARII;

6.2 A seleção dos candidatos será feita com base nos seguintes critérios:

- 1) Avaliação qualitativa da Proposta de Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades apresentados;
- 2) Avaliação da produção acadêmica dentro da área da proposta apresentada, através da análise do CV Lattes do candidato, seguindo os critérios da tabela abaixo.

| Regime de trabalho / Titulação máxima | Pontuação |
|--|-----------|
| Dedicação exclusiva | 15 |
| Doutor | 10 |
| Mestre | 7 |
| Especialista | 4 |
| Graduado | 1 |
| Artigos completos publicados em periódicos* | |
| A1 | 15 |
| A2 | 13 |
| B1 | 10 |
| B2 | 9 |
| B3 | 8 |
| B4 | 7 |
| B5 | 6 |
| C | 2 |





| | |
|--|----|
| Demais periódicos | 1 |
| Produção (na grande área de conhecimento) | |
| Autor de livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN* | 12 |
| Organização de livros com corpo editorial e/ou ISBN * | 6 |
| Capítulo de livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN * | 5 |
| Tradução de livro com corpo editorial e/ou ISBN * | 6 |
| Tradução de capítulo de livro e/ou ISBN * | 2 |
| Produção Técnica | |
| Consultoria científica (Congressos, periódicos, CAPES, CNPq ou outras agências de fomento) (máximo de 10 pontos) | 1 |
| Produção de software | 4 |
| Produtos, processos ou técnicas com registro ou patente | 15 |
| Produção de filmes/vídeos ou programas de rádio/TV (máximo de 9 pontos) | 3 |
| Editor de Revista Científica com Corpo Editorial (pontos por ano) | 6 |
| Membro de conselho científico editorial | 3 |

***Obs. Poderá ser solicitada a comprovação da produção (CV Lattes) a qualquer momento do processo, a critério do comitê de seleção. Será desconsiderado o item de produção acadêmica que o candidato não puder comprovar.**

7 - CALENDÁRIO

| Período | Atividade Prevista |
|------------------------|---|
| 16 de outubro | Início das Inscrições |
| 23 de outubro | Término das Inscrições |
| 28 de outubro | Homologação |
| 30 de outubro | Resultado final |
| 1º de novembro | Prazo para envio do Termo de Adesão |
| 31 de dezembro de 2015 | Finalização da bolsa e entrega de Relatório |

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao submeter a sua inscrição o candidato declara estar ciente e concordar com as exigências deste edital;





8.2 Os professores e/ou pesquisadores com vínculo empregatício junto à UFAM e selecionados para participarem do Programa, deverão concordar e cumprir com o que estabelecem os Princípios Gerais do referido Programa, dos quais afirmam terem pleno conhecimento e estarem em total acordo.

8.3 Os casos omissos no presente edital e relativos ao tema do mesmo, desde que protocolados por escrito no Protocolo da UFAM, serão dirimidos pelo comitê de seleção;

8.4 O resultado da seleção será divulgada no *site* da UFAM.

9. PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA NA UFAM

Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais.

Centro Administrativo - Prédio da Reitoria, 3º andar

Telefone: (92) 3305-1753

E-mail: arii.ufam@gmail.com

Home Page: <http://ufam.edu.br>

Manaus, 16 de outubro de 2013.

NAZIANO FILIZOLA JUNIOR

Assessor de Relações Internacionais e Interinstitucionais e
Coordenador dos Programas Santander Universidades/UFAM

